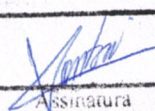




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia <u>01</u> / <u>12</u> / <u>2020</u>
Jornal <u>Diária Oficial</u>
 Assinatura

DECRETO N° 4804 / 2020

**“ESTABELECE RECESSO NOS ÓRGÃOS
E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA, AUTÁRQUICA E
FUNDACIONAL DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS,
no uso de suas atribuições legais.

Considerando o decreto 4796/2020 que dispõe sobre a equipe
de transição;

Considerando o decreto n° 4787/2020 que dispõe sobre o
encerramento do exercício de 2020;

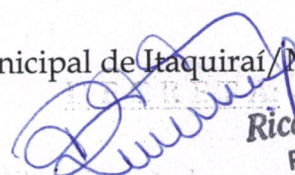
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso nas repartições internas e
externas da Prefeitura municipal, entre os dias 04/12/2020 a 31/12/2020,
ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial,
especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da
Segurança Pública;

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos
normalmente e organizados mediante escala de plantões, se necessário, por
cada Secretaria Municipal;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS, 01 de dezembro de 2020.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal

Art. 1º Fica decretado recesso nas repartições internas e
externas da Prefeitura municipal, entre os dias 04/12/2020 a 31/12/2020,
ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial,
especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da
Segurança Pública;